



INDICAÇÃO nº

IND 12214 /2017

(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

L I D O
Em, 12/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, a nomeação imediata dos candidatos aprovados para Especialista em Saúde Biólogo da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, a nomeação imediata dos candidatos aprovados para Especialista em Saúde Biólogo da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 17/10/17	às 17h
Assinatura	Matrícula

O último concurso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para **Especialista em Saúde Biólogo**, objeto do Edital Normativo nº 01/2014 –SEAP/SES, publicado no DODF nº 109 de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014 SEAP/SES, divulgado no DODF nº 256 de 08 de dezembro de 2014, teve a aprovação de **277 Biólogos**

Em que pese a aprovação final destes 277 candidatos no certame para a Especialista em Saúde Biólogo, até a presente data nenhum dos candidatos aprovado foram nomeados pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, o que desrespeita o direito líquido e certo desses candidatos a sua nomeação garantido na Constituição Federal e com entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal.

No levantamento realizado pelo Sindicato dos Biólogos do Distrito Federal e enviado ao meu Gabinete Parlamentar, mostra que no quadro atual da Secretária de Saúde existem 39 vagas disponíveis para provimento efetivo, oriundas de exonerações, aposentadorias e nomeações tornadas sem efeito do último concurso no ano de 2008.

A denúncia da falta de **EQUIDADE** referentes as nomeações dos profissionais da Secretária de Saúde, no caso do Especialista em Saúde Biólogo, em que nenhum dos candidatos aprovados foi até agora nomeado, amplia ainda mais o desgaste desse princípio, podendo caracterizar o explícito direcionamento



das oportunidades nos quadros efetivos da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Pelo exposto, visando satisfazer o direito e a legítima pretensão de nomeação dos candidatos aprovados para a Especialista em Saúde Biólogo espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação.

Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 322141/2017

Folha Nº 02 *Paula*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821

Assessor Especial